



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 5.524, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

*Institui, no Município de Itaúna, o mês Janeiro Branco, dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental.*

A Câmara Municipal de Itaúna/MG decreta:

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Itaúna, o mês “Janeiro Branco”, dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental.

**Art. 2º** No mês “Janeiro Branco”, o Poder Público Municipal, em cooperação com a iniciativa privada e outros setores da sociedade civil organizada, realizará campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

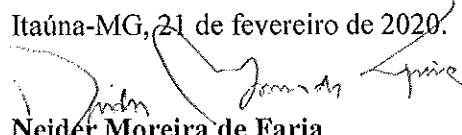
I - estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;

II - promover discussões, debates e iniciativas, convocando toda a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;

III - incluir, nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda a sociedade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 21 de fevereiro de 2020.

  
**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito do Município de Itaúna

  
**Helimar Parreiras da Silva**  
Procurador-Geral do Município

(Vereador: ISS)